

Id:0047CDB5C9865768

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
 LOCALIDADE CARRETÃO
 OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – CEP: 64468 –000
 CNPJ: 01612595/0001- 07
 E-MAIL: smeduc.olhodagua@hotmail.com



PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA – AULAS REMOTAS

I. JUSTIFICATIVA

A Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) alterou a rotina da sociedade no mundo e, a partir de então toda a população mundial começou a seguir as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para fortalecer o isolamento e distanciamento social, como estratégia de combate e enfrentamento à doença COVID-19 transmitida pelo novo coronavírus. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí, adequando-se ao cenário mundial, adotou medidas de prevenção através dos decretos municipais nº 014/2020 de 16 de março de 2020 que trata no Art. 4º a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal por 15 (quinze) dias, posteriormente com o Decreto Municipal, nº 016/2020, de 31 de março de 2020 prorrogou a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal até 30 (trinta) de abril de 2020 e logo depois o Decreto nº 19/2020 que prorroga novamente a suspensão das aulas da Rede Pública até 31 de julho de 2020 e o Decreto nº 026/2020 de 14 de julho de 2020 que prorroga a suspensão das aulas da Rede Pública até 21 de setembro de 2020.

O desenvolvimento educacional é essencial à sobrevivência humana e que, histórica e culturalmente o espaço de aprendizagem sistematizado mais adequado é a escola e que nesse momento de pandemia não pode comportar aglomerações de alunos, professores, gestores e demais funcionários, sob pena de disseminar a contaminação pelo coronavírus. Todas as escolas do território nacional estão com suas atividades pedagógicas suspensas e não se sabe ao certo quando vai durar. A suspensão das aulas por tempo prolongado e indeterminado poderá acarretar dificuldades para reposição de forma presencial, pós pandemia, ainda em 2020, comprometendo assim o calendário escolar e consequentemente a aprendizagem dos alunos.

Sendo assim, a Escola Municipal Santo Antônio, através da Secretaria Municipal de Educação resolveu estabelecer o regime especial iniciado a partir do dia 04 de maio de 2020, com aulas não presenciais utilizando aulas remotas. Esta é uma estratégia de ensino a distância, adotada pela escola na Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular de 1º ao 5º ANO e na EJA, considerando nossa realidade rural, com a disponibilização de conteúdos, atividades e roteiros para estudos impressos, quanto para o acompanhamento dos alunos em suas atividades não presenciais/domiciliares. A

finalidade é a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença dos estudantes nas dependências escolares, como medida preventiva à disseminação da doença COVID-19, preservando o desenvolvimento dos alunos.

Visando mantermos o contato com os alunos e famílias neste período de isolamento social, organizamos este plano orientando nossa equipe escolar a se organizar e buscar uma aproximação com as famílias, de modo a estreitar os vínculos e que estas possam apoiar os alunos pelos quais são responsáveis para que se mantenham motivados a estudar e sigam aprendendo.

O plano foi construído de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e compreende um conjunto de ações estratégicas, cronograma, níveis e modalidades de ensino, metodologias, material de apoio, plano de formação docente, avaliação do processo e ensino aprendizagem, acompanhamento dos estudantes, estratégias de divulgação e acompanhamento e avaliação do Plano pedagógico.

II. OBJETIVOS

II. I. Objetivo Geral

Diminuir os impactos nocivos durante a situação de calamidade pública causada pelo COVID-19, continuando a desenvolver as habilidades sem perder o vínculo com os alunos e família.

II. II. Objetivos específicos

Organizar e Planejar novas oportunidades de aprendizagens para os/as discentes e equipes escolares em atividades não presenciais, por meio de práticas eficazes de ensino e processos verificáveis de aprendizagem;

Contribuir, a partir das regulamentações estabelecidas e de forma democratizada, para o cumprimento do currículo planejado para o 1º período letivo, tanto nos Componentes Curriculares da BNCC quanto da Parte Diversificada;

Estimular os discentes no desenvolvimento de suas potencialidades, por meio de oportunidades educativas, de forma a reconhecê-los como fonte de responsabilidade e iniciativa;

Orientar as equipes escolares no desenvolvimento de ações que garantam o engajamento de todos os envolvidos, fortalecendo o princípio da Pedagogia da Presença.

III. CRONOGRAMA E CARGA HORÁRIA

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
Ano	Campos de Experiência	Carga horária
Creche crianças pequenas (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	O eu, O outro e O nós.	80 h/a
	Corpo, Gestos, e Movimentos.	80 h/a
Pré-escola crianças pequenas (de 04 anos a 5 anos e 11 meses)	Traços, Sons, Cores e Formas.	80 h/a
	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação.	80 h/a
Pré-escola crianças pequenas (de 04 anos a 5 anos e 11 meses)	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.	80 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
Ano	Disciplina	Carga horária
1º ao 5º ano	Português	120 h/a
	Matemática	120 h/a
	Ciências	40 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a
	Arte	20 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	60 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
EJA (I, II)	Disciplina	Carga horária
1ª a 4ª série	Português	100 h/a
	Matemática	100 h/a
	Ciências	40 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Arte	40 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	20 h/a

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
EJA (III, IV)	Disciplina	Carga horária
5ª/6ª série 7ª/8ª série	Português	100 h/a
	Matemática	100 h/a
	Ciências	80 h/a
	História	40 h/a
	Geografia	40 h/a
	Arte	40 h/a
	Ens. Religioso	20 h/a
	Educação Física	20 h/a

IV. NÍVEL DE ENSINO/MODALIDADES/SÉRIES/MÓDULOS

O ensino remoto será ofertado na Educação Infantil, de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA nas modalidades I, II, III e IV buscando alcançar todos os alunos da escola.

V. METODOLOGIA E MATERIAL DE APOIO

A metodologia utilizada nas aulas remotas será desenvolvida através da transmissão de aulas e conteúdos educacionais fazendo uso do recurso digital (whatsapp), vídeo aulas gravadas e disponibilizadas nos grupos de whatsapp e ligações telefônicas para os alunos que não disponibilizam das tecnologias digitais. Assim como também a utilização de atividades impressas e livros didático de acordo com a série/ano do aluno.

VI. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DOCENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Olho D'água do Piauí através da equipe técnica pedagógica está construindo um plano de formação destinado aos docentes da rede, na busca de promover a equidade e a igualdade de condições de trabalho a todos os professores, prevendo o acesso por meio de plataforma digital, no sentido de contribuir com a atualização profissional.

O plano na versão inicial está sendo construído com base nos desafios e dificuldades do cotidiano dos docentes no contexto atual e terá duração de 40h/a.

"Para que tenhamos êxito nesta proposta de trabalho, ou seja, aulas não presenciais são de fundamental importância um curso de formação continuada à distância, alinhado ao currículo e a Proposta Pedagógica de cada Escola".

A Formação dos professores acontecerá no decorrer do processo através de vídeo conferência, teleaulas, materiais impressos e outros. Está sendo organizada e será ministrada pela equipe técnica da SEMEC.

Para garantir a articulação entre as ferramentas pedagógicas disponibilizadas – plataforma, teleaulas e material impresso – estas deverão seguir um planejamento/cronograma pré estabelecido pela equipe responsável pela readequação das atividades para o ano letivo de 2020, em todos os componentes curriculares e anos/séries.

Caberá aos professores a participação nas aulas virtuais, onde terão oportunidades de interagir, sugerir, debater e tirar dúvidas de forma a assegurar a autonomia pedagógica.

A periodicidade da referida formação será definida pela própria escola, com acompanhamento e orientação da Secretaria Municipal de Educação e da Equipe Pedagógica, sempre considerando as medidas de segurança, evitando aglomerações.

A equipe docente deve expor suas dificuldades no decorrer das vídeos conferências para lhe assegurar a oportunidade de auto avaliar o seu trabalho e o

desempenho dos alunos nas diversas áreas do conhecimento ao longo do processo educacional.

VII. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação é uma etapa importante do processo educacional, pois revela as necessidades, interesses e desafios, permitindo a escola acompanhar e intervir na construção do conhecimento e na tomada de decisões.

Considerando o contexto excepcional da pandemia, as avaliações deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes de acordo com o plano bimestral planejado pela Rede Municipal de Ensino, tendo como base a BNCC e o Currículo do Piauí, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no Ensino Fundamental e EJA.

Nesse sentido irão ser desenvolvidos instrumentos avaliativos que podem subsidiar o trabalho das escolas e dos professores e mensurar as habilidades aferidas, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, a saber:

- Criar questionário impresso de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
- Após o retorno das aulas haverá uma avaliação diagnóstica da compreensão dos conteúdos abordados nas aulas remotas;
- Utilizando o acesso às videoaulas, a interação nos grupos de WhatsApp e no retorno das atividades impressas como critério avaliativo de participação no processo ensino-aprendizagem.

Os resultados da avaliação irão subsidiar as habilidades do educando favorecendo uma intervenção quando necessário e redefinir novas ações a todos que fazem a educação, planejar atividades de intervenção quando necessário e definir novas ações.

A avaliação na Educação Infantil está sendo feita mediante o acompanhamento da observação e registro do desenvolvimento dos processos de aprendizagem das crianças, para refletimos sobre a qualidade das interações estabelecidas com a família com o professor, auxiliando no planejamento educativo, sem o objetivo de promoção.

VIII. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES

O acompanhamento será feito através do recebimento das atividades impressas que serão entregues aos alunos, pela participação, interação nos grupos de whatsapp (vídeos aulas, áudios e mensagens) e ligações telefônicas para os familiares que não tem acesso a internet.

As atividades recebidas serão analisadas pelo professor levando em consideração o desenvolvimento das habilidades propostas no plano de trabalho do professor, permitindo o acompanhamento e desenvolvimento da aprendizagem.

IX. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

As ações das aulas remotas serão disponibilizadas nas redes sociais, carros de som para a comunidade escolar, fazendo o uso também de contatos telefônico direto entre a equipe gestora e os responsáveis, assim como também como envio de comunicados aos responsáveis.

X. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO

A realização de uma avaliação periódica do que deu certo ou não é uma das mais poderosas ferramentas de um plano de trabalho, que provavelmente no decorrer do processo surgirão desafios e muitas dúvidas: como saber se as falhas ou limitações foram fruto das estratégias de comunicação, prazos estabelecidos ou ainda, se os objetivos e metas foram alcançados.

O município de Olho D'água do Piauí decidiu que o acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Pedagógica ocorrerá de forma contínua e sistematizada, por meio de reuniões pedagógicas on-line envolvendo o corpo docente, coordenada pela equipe técnica pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de verificar os avanços e dificuldades em todas as áreas de abrangência

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ

 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


da rede Municipal, bem como o desenvolvimento das atividades durante as aulas não presenciais.

As reuniões serão bimestrais e giram em torno de notas, problemas de aprendizagem e participação de todos envolvidos no processo. A viabilização da operacionalização dessa proposta envolve um processo cooperativo entre os alunos e os educadores, pais e responsáveis, visando uma aprendizagem de qualidade.

O contato com as famílias mediada pelo uso de tecnologias digitais de informação e comunicação tem sido um importante instrumento de avaliação dessa experiência onde os pais e responsáveis tem oportunidades de expressar suas dificuldades e desafios.

A construção de novos saberes a partir dessa experiência é enriquecedor para todos que de forma direta ou indireta estão envolvidos neste trabalho de aulas não presenciais e com o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas.

No final da execução deste plano o município de Olho D'água do Piauí através da Secretaria municipal de Educação se propõe elaborar um Relatório Específico, que será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/PI.

Olho D'água do Piauí, 14 de julho de 2020.

Márcia da Cruz Almeida Pasina Gabriel
 Diretora (a)

Id:089B6E87FAC2576A

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ

 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SOARES TEIXEIRA

LOCALIDADE LAGOA D'ÁGUA

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – CEP: 64468 – 000

CNPJ: 07500973/0001- 39

E-MAIL: smeduc.olhodagua@hotmail.com



PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA – AULAS REMOTAS

I. JUSTIFICATIVA

A Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) alterou a rotina da sociedade no mundo e, a partir de então toda a população mundial começou a seguir as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para fortalecer o isolamento e distanciamento social, como estratégia de combate e enfrentamento à doença COVID-19 transmitida pelo novo coronavírus. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí, adequando-se ao cenário mundial, adotou medidas de prevenção através dos decretos municipais nº 014/2020 de 16 de março de 2020 que trata no Art. 4º a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal por 15 (quinze) dias, posteriormente com o Decreto Municipal, nº 016/2020, de 31 de março de 2020 prorrogou a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal até 30 (trinta) de abril de 2020 e logo depois o Decreto nº 19/2020 que prorroga novamente a suspensão das aulas da Rede Pública até 31 de julho de 2020 e o Decreto nº 026/2020 de 14 de julho de 2020 que prorroga a suspensão das aulas da Rede Pública até 21 de setembro de 2020.

O desenvolvimento educacional é essencial à sobrevivência humana e que, histórica e culturalmente o espaço de aprendizagem sistematizado mais adequado é a escola e que nesse momento de pandemia não pode comportar aglomerações de alunos, professores, gestores e demais funcionários, sob pena de disseminar a contaminação pelo coronavírus. Todas as escolas do território nacional estão com suas atividades pedagógicas suspensas e não se sabe ao certo quando vai durar. A suspensão das aulas por tempo prolongado e indeterminado poderá acarretar dificuldades para reposição de forma presencial, pós pandemia, ainda em 2020, comprometendo assim o calendário escolar e consequentemente a aprendizagem dos alunos.

Sendo assim, a Escola Municipal Francisco Soares Teixeira, através da secretaria Municipal de Educação resolveu estabelecer o regime especial iniciado a partir do dia 04 de maio de 2020, com aulas não presenciais utilizando aulas remotas. Esta é uma estratégia de ensino a distância, adotada pela escola na Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular de 1º ao 5º ANO e na EJA, considerando nossa realidade rural, com a disponibilização de conteúdos, atividades e roteiros para estudos impressos, quanto para o acompanhamento dos alunos em suas atividades não presenciais / domiciliares. A finalidade é a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença dos estudantes nas dependências escolares, como medida preventiva à disseminação da doença COVID-19, preservando o desenvolvimento dos alunos.

Visando mantermos o contato com os alunos e famílias neste período de isolamento social, organizamos este plano orientando nossa equipe escolar a se organizar e buscar uma aproximação com as famílias, de modo a estreitar os vínculos e que estas possam apoiar os alunos pelos quais são responsáveis para que se mantenham motivados a estudar e sigam aprendendo.

O plano foi construído de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e compreende um conjunto de ações estratégicas, cronograma, níveis e modalidades de ensino, metodologias, material de apoio, plano de formação docente, avaliação do processo e ensino aprendizagem, acompanhamento dos estudantes, estratégias de divulgação e acompanhamento e avaliação do Plano pedagógico.

II. OBJETIVOS

II. I. Objetivo Geral

Diminuir os impactos nocivos durante a situação de calamidade pública causada pelo COVID-19, continuando a desenvolver as habilidades sem perder o vínculo com os estudantes e família.

II. II. Objetivos específicos

Organizar e Planejar novas oportunidades de aprendizagens para os/as discentes e equipes escolares em atividades não presenciais, por meio de práticas eficazes de ensino e processos verificáveis de aprendizagem;

Contribuir, a partir das regulamentações estabelecidas e de forma democratizada, para o cumprimento do currículo planejado para o 1º período letivo, tanto nos Componentes Curriculares da BNCC quanto da Parte Diversificada;

Estimular os discentes no desenvolvimento de suas potencialidades, por meio de oportunidades educativas, de forma a reconhecê-los como fonte de responsabilidade e iniciativa;

(Continua na próxima página)